

aplicação dos arts. 92 e 97 da referida lei complementar no padrão 60-D, a partir de 1-5-79, e em virtude de promoção por merecimento, conforme apostila da Secretaria da Educação, de 22, publicada em 24-5-80, a partir de 30-6-79, o enquadramento de seu cargo passa a ser no padrão 60-E, enquadrado nos termos dos arts. 92 e 97 da citada lei complementar no padrão 61-E, a partir de 1-9-80, enquadrado nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disp. Transit. da LC 247-81, no padrão 20-E, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1-3-81, enquadrado nos termos dos arts. 92 e 97 da LC 180-78, no padrão 21-E, da Tab. I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 1-9-81, ficando cessados os efeitos das apostilas de 16-8, publicada em 7-9-78, de 15, publicada em 16 e retif. em 22-8-79, de 13, publicada em 15 e retif. em 17-11-79, de 28, publicada em 29 e retif. em 31-5-80, de 10, publicada em 12-9-80, de 12, publicada em 15-5-81, de 18, publicada em 22-9-81, e de 25, publicada em 26-9-81.

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQC-III-QSEP, ocupado por Neusa de Almeida, RG. 1.681.717, em virtude da decisão judicial com a incidência recíproca e sucessiva entre adicionais, sexta-parte, Regime de Dedicação Exclusiva e gratificação da Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180-78, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 57-D, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos arts. 92 e 97 da mencionada lei complementar no padrão 58-D a partir de 1-5-79, enquadrado nos termos do art. 25, das Disp. Trans. da LC 180-78, com a nova redação dada pelo inciso V, do art. 10, das Disp. Transit. da LC 209-79, regulamentada pelo Decreto 13.244-79, no padrão 62-D a partir de 12-2-80, enquadrado nos termos dos arts. 94 e 95 da LC 180-78 no padrão 63-D a partir de 15-2-80, enquadrado nos termos dos arts. 92 e 97 da mesma lei complementar no padrão 64-D a partir de 1-3-80, enquadrado no SQC-1, no padrão 24-D, da Escala de Vencimentos 3, Tab. I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Disp. Transit. da LC 247-81 ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, bem como vantagem pessoal no valor de

R\$ 2.501,40, na forma do art. 50 das mesmas Disp. Transit., enquadrado nos termos dos arts. 92 e 97 da LC 180-78, no padrão 25-D, Tab. I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 1-9-81, e alterada a apostila de 25, publicada em 26-7-78, cessando os efeitos das apostilas 31-5, publicada em 9 e retificada em 13-6-79, de 9, publicada em 11-4-80, de 15, publicada em 16-4-80, de 23, publicada em 25-4-80, de 13, publicada em 15-5-81, de 8, publicada em 9-9-81, e de 10, publicada em 12-9-81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 16.10.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, os decretos abaixo mencionados, nas partes em que nomearam os seguintes servidores, para os cargos adiante indicados, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, das comarcas a seguir discriminadas: de 23, publicado no D.O. de 24.7.81

Escrevente - da Capital

Suely Aparecida Gallo, RG. 8.220.861, em vaga decorrente da exoneração de José Marcos de Carvalho;
Tania Aparecida Miatto, RG. 6.513.564, em vaga decorrente da exoneração de Urano Souza Araújo;
Valkiria Ferreira Alves, RG. 9.040.272, em vaga decorrente da exoneração de Tadeu dos Santos;
Vilma Takayama, RG. 13.853.353, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos da Silva;

de 3, publicado no D.O. de 4.8.81

Escrevente - da Capital

Camerina Cabrera, RG. 5.327.917, em vaga decorrente da exoneração de Marilza Pereira Lara;
Deise Paulutti, RG. 9.841.504, em vaga decorrente da exoneração de Zuleica Escada Chohfi;
Eduardo Elji Watabe, RG. 8.914.692, em vaga decorrente da exoneração de Rosely Thomaz;
Edson Tadeu Missaci Bargas, RG. 11.542.208, em vaga decorrente da exoneração de Maria do Carmo Brunelli Marcigaglia;
Elizabeth Aparecida Silva, RG. 9.534.315, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Lourdes de Campos Rodrigues;
Fatima Aparecida de Lima, RG. 13.256.427, em vaga decorrente da exoneração de Waldemar Corrêa;
João Batista Lobo, RG. 5.641.840, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Rubens Alves Chiconello;

Oficial de Justiça - de Diadema

Aparecida Pereira da Silva, RG. 4.291.017, em vaga decorrente da demissão de Benedito Rodrigues.

EXONERANDO: Edgar de Souza, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Tapiraí, município de igual nome, da comarca de Piedade;

Clemente Rodrigues da Silva, RG. 792.865, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Taboão da Serra, município de igual nome, da comarca de Itapeverica da Serra.

NOMEANDO: Clemente Rodrigues da Silva, RG. 792.865, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Taboão da Serra, município de igual nome, da comarca de Itapeverica da Serra.

Nahame Casseb, RG. 1.785.630, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Taboão da Serra, município de igual nome, da comarca de Itapeverica da Serra.

Djalma Rocetto, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Tapiraí, município de igual nome, da comarca de Piedade.

ADMITINDO: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-193320/81, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades de Escriurário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Codearda Miranda de Lima, RG. 12.317.184; Alcione Edna de Oliveira, RG. 6.122.609; Maria José Cruz, RG. 5.466.214; Helena Miyaco Ichii, RG. 9.675.540; José Alberto Vidal Filho, RG. 662.892; Guiomar Bruno de Assis, RG. 11.841.453; José Gomes Mendes, RG. 10.371.760; Vania Maria do Carmo, RG. 9.243.374; Zilda Aparecida Pelegrino Bezerra, RG. 7.249.511; Julio Cesar Garcia, RG. 7.884.330; Marisa Toth, RG. 9.738.211; Regina Maria de Oliveira, RG. 10.760.930; Benedita de Jesus Adamas Cassu, RG. 11.175.918; Celia de Camargo, RG. 3.943.602; Aparecida da Conceição Barros, RG. 11.547.527; Marta Maria Candido, RG. 12.776.315; Maria Adelaide Simionato Porto Alegre, RG. 6.969.718; Solange Aparecida Passele, RG. 11.545.029; Rute Martinha Pinto, RG. 157.102; Edson Tadeu Carvalho, RG. 12.974.462; Marilda Conceição Soares, RG. 11.547.282; Magaly de Souza, RG. 5.401.449; Martha de Lourdes Vidal França, RG. 9.924.554; Angela Rosaria Priore, RG. 10.178.429; Maria de Fátima Gomes da Silva, RG. 12.856.238; Elisabete Aparecida de Souza Menezes, RG. 8.073.769; Celia Castilho, RG. 11.265.547; Marcio Nabille, RG. 4.156.819; Hélio Siqueira do Amaral, RG. 10.745.986; Edvaldo Marques da Cruz, RG. 9.285.678.

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Retificação do D.O. de 16/9/1981

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo ao Gabinete do Presidente cuja Dis

tribuição de Conceitos foi conferida e aprovada, ~~leia-se~~ Totais de funcionários e servidores: G-1=36, G-2=196, G-3=05, G-4=01, G-5=22, G-7=38.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Gabinete do Presidente, às Unidades Administrativas que tiveram a Distribuição de Conceitos conferida e aprovada: Totais de funcionários e servidores: G-1=36, MB-7, B-22, R-7; G-2=196, MB-39, B-118, R-39; G-3=5, MB-1, B-3, R-1; G-4=1, B-1; G-5=22, MB-4, B-14, R-4; G-7=38, MB-7, B-23; R-8.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados: G-1=1, R-1; G-2=9, MB-7, B-2; G-3=2, B-1, R-1; G-7=4, MB-3, B-1;

Acessoria Técnica: G-7=30, MB-2, B-20, R-8;

Procuradoria Regional: G-2=1, MB-1; G-3=2, B-2; G-5=1, B-1; G-7=1, B-1.

Secretaria Geral: G-2=3, MB-1; B-1, R-1;

Divisão do Registro do Comércio: G-1=35, MB-7, B-22, R-6; G-2=183, MB-30, B-115, R-38; G-3=1, MB-1; G-4=1, B-1; G-5=21, MB-4, B-13, R-4; G-7=3, MB-2, B-1.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Divisão do Registro do Comércio, às seguintes Unidades Administrativas: Funcionários e Servidores Diretamente Subordinados: G-5=7, R-6, R-1; G-7=3, MB-2, B-1.

Sector de Distribuição de Documentos: G-1=1, MB-1; G-2=12, MB-2, B-7, R-3.

Sector de Recursos: G-2=4, MB-1, B-2, R-1.

Sector de Registro de Documentos: G-1=2, MB-1, B-1; G-2=24, MB-2, B-14, R-8.

Sector de Registro de Livros: G-1=3, MB-1, B-1, R-1; G-2=26, MB-3, B-16, R-7; G-5=1, MB-1.

Sector de Certidões: G-1=1, B-1; G-2=8, MB-1, B-7;

Sector de Arquivo e Fichário: G-1=5, MB-1, B-3, R-1; G-2=31, MB-6, B-19, R-6; G-5=2, MB-1, R-1.

Serviço de Administração: G-1=22, MB-3, B-16, R-3; G-2=51, MB-10, B-35, R-6; G-3=1, MB-1; G-4=1, B-1; G-5=8, MB-2, B-4, R-2.

Serviço de Fiscalização: G-1=1, R-1; G-2=27, MB-5, B-15, R-7; G-5=3, B-3.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelas seguintes Unidades Administrativas da Divisão do Registro do Comércio, cuja Distribuição de conceitos foi conferida e aprovada: **Sector de Registro de Livros:** Funcionários e Servidores Diretamente Subordinados: G-1=2, B-1, R-1; G-2=11, MB-2, B-6, R-3; G-5=1, MB-1.

Sector de Distribuição de Livro: G-1=1, MB-1; G-2=15, MB-1, B-10, R-4.

Sector de Arquivo e Fichário:

Funcionários e Servidores Diretamente Subordinados: G-1=1, B-1; G-2=10, MB-1, B-5, R-4; G-5=2, MB-1, R-1.

Sector de Buscas e Informações: G-1=4, MB-1, B-2, R-1; G-2=21, MB-5, B-14, R-2.

Serviço de Administração:

Funcionários e Servidores Diretamente Subordinados: G-1=13, MB-1, B-10, R-2; G-2=5, MB-1, B-3, R-1; G-4=1, B-1; G-5=8, MB-2, B-4, R-2.

Sector de Comunicações: G-1=5, MB-1, B-3, R-1; G-2=23, MB-5, B-15, R-3.

Sector de Finanças: G-1=1, B-1; G-2=4, MB-2, B-1, R-1.

Sector de Material: G-2=6, B-6; G-3=1, MB-1.

Sector de Pessoal: G-2=6, B-6.

Sector do Expediente: G-1=1, B-1; G-2=4, MB-1, B-2, R-1.

Patrimônio: G-1=2, MB-1, B-1; G-2=3, MB-1, B-2.

Serviço de Fiscalização:

Funcionários e Servidores Diretamente Subordinados: G-2=1, MB-1; G-5=3, B-3.

Sector de Armazens Gerais: G-1=1, R-1; G-2=15, MB-2, B-10, R-3.

Sector de Tradutores Públicos: G-2=5, MB-1, B-2, R-2.

Sector de Leiloeiros: G-2=6, MB-1, B-3, R-2.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelas unidades da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada.

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Totais de funcionários e servidores: G-1=9, MB-2, B-5, R-2; G-2=138, MB-27, B-82, R-27; G-3=8, MB-1, B-4, R-1; G-4=1, B-1; G-5=19, MB-4, B-11, R-4; G-6=1, B-1; G-7=3, B-2, R-1; G-8=1, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-2=8, MB-1, B-5, R-2; G-5=1, B-1; G-6=1, B-1; G-7=3, B-2, R-1; G-8=1, R-1.

Grupo de Reabilitação: G-2=19, MB-4, B-11, R-4; G-3=2, B-2; G-5=2, B-1, R-1.

Serviço de Qual. Prof. Produção: G-2=14, MB-4, B-6, R-4; G-5=2, MB-1, B-1.

Sector Técnica de Saúde: G-2=7, MB-1, B-5, R-1; G-3=4, MB-1, B-2, R-1; G-5=2, B-2.

Serviço de Segurança e Disciplina: G-1=2, MB-1, B-1; G-2=80, MB-15, B-50, R-15; G-4=1, B-1; G-5=5, MB-2, B-2, R-1.

Serviço de Administração: G-1=7, MB-1, B-4, R-2; G-2=8, MB-2, B-5, R-1; G-5=7, MB-1, B-4, R-2.

Pelo Grupo de Reabilitação

Totais de funcionários e servidores: G-2=19, MB-4, B-11, R-4; G-3=2, B-2; G-5=2, B-1, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-2=9, MB-3, B-5, R-1; G-3=2, B-2; G-5=2, B-1, R-1.

Sector de Educação: G-2=8, B-5, R-3.

Sector de Atividades Auxiliares: G-2=2, MB-1, B-1.

Pelo Serviço de Qual. Prof. Produção

Totais de funcionários e servidores: G-2=14, MB-4, B-6, R-4; G-5=2, MB-1, B-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5=2, MB-1, B-1.

Sector de Oficinas: G-2=6, MB-2, B-1, R-3.

Sector de Aproveitamento e Limpeza: G-2=8, MB-2, B-5, R-1.

Pelo Serviço de Segurança e Disciplina

Totais de funcionários e servidores: G-1=2, MB-1, B-1; G-2=80, MB-15, B-50, R-15; G-4=1, B-1; G-5=5, MB-2, B-2, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-2=2, B-2; G-4=1, B-1; G-5=5, MB-2, B-2, R-1.

Sector de Portaria: G-1=1, B-1; G-2=6, MB-2, B-3.

Sector de Vigilância 1: G-2=25, MB-4, B-17, R-4.

Sector de Vigilância 2: G-2=11, MB-4, B-11, R-6.

Sector de Vigilância 3: G-2=13, MB-5, B-7, R-1.

Sector de Vigilância 4: G-1=1, MB-1; G-2=14, B-10, R-4.

Pelo Serviço de Administração

Totais de funcionários e servidores: G-1=7, MB-1, B-4, R-2; G-2=8, MB-2, B-5, R-1; G-5=7, MB-1, B-4, R-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-2=1, B-1; G-5=4, MB-1, B-2, R-1.

Sector de Pessoal: G-2=1, MB-1.

Sector de Atividades Complementares: G-1=7, MB-1, B-4, R-2; G-2=5, MB-1, B-3, R-1; G-5=2, B-1, R-1.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE JEREMISS

Totais de funcionários e servidores: G-1=11, MB-2, B-6, R-6; G-2=82, MB-11, B-38, R-12; G-3=6, MB-1, B-4, R-1; G-5=2, MB-4, B-14, R-4; G-6=1, B-1; G-7=3, B-2, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5=4, B-2; G-6=1, B-1; G-7=3, B-2, R-1.

Sector de Expediente: G-1=1, R-1.

Sector de Pront. Penitenciária: G-2=1, B-1.

Serviço de Administração: G-1=7, MB-2, B-3, R-2; G-2=12, MB-4, B-6, R-2; G-5=3, MB-3, B-3, R-2.

Serviço de Qual. Prof. Produção: G-1=3, B-3; G-2=3; B-2, R-1; G-5=2, B-1, R-1.

Serviço de Segurança e Disciplina: G-2=39, MB-7, B-25, R-7; G-5=6, B-5, R-1.

Grupo de Reabilitação: G-2=5, MB-1, B-2, R-2; G-3=5, B-4, R-1; G-5=2, MB-1, B-1.

Sector de Saúde: G-2=2, B-2; G-3=1, MB-1; G-5=2, B-2.

Pelo Serviço de Administração

Totais de funcionários e servidores: G-1=7, MB-2, B-3, R-2; G-2=12, MB-4, B-6, R-2; G-5=3, MB-3, B-3, R-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5=5, MB-3, B-1, R-1.

Sector de Atividades Complementares: G-1=5, MB-2, B-1, R-2; G-2=5, MB-3, B-1, R-1; G-5=2, B-2.

Sector de Comun. Administrativas: G-2=3, MB-1, B-1, R-1.

Sector de Finanças: G-1=2, B-2; G-2=2, B-2; G-5=1, R-1.

Sector de Pessoal: G-2=2, B-2.

Pelo Sector de Atividades Complementares:

Totais de funcionários e servidores: G-1=5, MB-2, B-1, R-2; G-2=5, MB-3, B-1, R-1; G-5=2, B-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-1=3, MB-1, R-2; G-2=1, R-1; G-5=2, B-2.

Sector de Almoraxifado: G-2=2, MB-2.

Sector de Conservação: G-1=2, MB-1, B-1; G-2=2, MB-1, B-1.

Pelo Sector de Finanças

Totais de funcionários e servidores: G-1=2, B-2; G-2=2, B-2; G-5=1, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-1=1, B-1; G-2=1, B-1, R-1.

Sector de Contas Ind. de Presos: G-1=1, B-1; G-2=1, B-1.

Pelo Serviço de Qual. Prof. Produção:

Totais de funcionários e servidores: G-1=3, B-3; G-2=3, B-2, R-1; G-5=2, B-1, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5=2, B-1, R-1.

Sector de Aproveitamento e Limpeza: G-1=3, B-3; G-2=2, B-2.

Sector de Oficinas: G-2=1, R-1.

Pelo Serviço de Segurança e Disciplina:

Totais de funcionários e servidores: G-2=39, MB-7, B-25, R-7; G-5=6, B-5, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5=6, B-5, R-1.

Sector de Vigilância 1: G-2=10, MB-3, B-4, R-3.

Sector de Vigilância 2: G-2=11, B-9, R-2.

Sector de Vigilância 3: G-2=7, MB-1, B-6, R-1.

Sector de Vigilância 4: G-2=8, MB-2, B-6, R-1.

Sector de Cadastro: G-2=1, B-1.

Sector de Portaria: G-2=2, MB-1, B-1.

Pelo Grupo de Reabilitação

Totais de funcionários e servidores: G-2=5, MB-1, B-2, R-2; G-3=5, B-4, R-1; G-5=2, MB-1, B-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-3=3, MB-1, B-2; G-5=2, MB-1, B-1.

Sector de Atividades Auxiliares: G-2=3, B-1, R-2.

Sector de Educação: G-2=2, MB-1, B-1; G-3=2, B-2.

Pelo Sector de Saúde

Totais de funcionários e servidores: G-2=2, B-2; G-3=1, MB-1; G-5=2, B-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-3=1, R-1; G-5=2, B-2.

Sector de Enfermagem: G-2=2, B-2.

</